Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.042/2019

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Rosimeire Aparecida Lourenço
Professor, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;

b - Érica Schon Galeano
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Executivo;

c - Natanael Nunes Machado
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO - 19
Representante do Poder Legislativo;

d - Odete Aparecida de Souza Airton
Orientador Educacional, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores

Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Enizete Soares Zorzan Velilha
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS Servidores Inativos e Pensionistas;

f - João Laertes da Costa
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS - Servidores Ativos da Educação.

I - SUPLENTES

a - Anderson Manoel da Silva
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19
Representante do Poder Executivo;

b - Elizeu Ramos Feitosa
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Executivo;

c - Saulo Wagner da Silva
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Legislativo;

d - Antônia Felix da Silva
Merendeira/Copeira, Símbolo SAX-07
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Leandro Batista de Andrade
Cuidador de Menor, Símbolo STO-24
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

f - Cecília Maria dos Santos
Professora, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 30, § 3º e § 4º, e artigo 38, § 1º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subseqüente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO IX Nº 2314

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020.

DECRETO

Republicado por incorreção
DECRETO Nº 4.042/2019

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 30, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Curador do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composto pelos seguintes servidores municipais efetivos e estáveis:

I - TITULARES

a - Rosimeire Aparecida Lourenço
Professor, Símbolo MAG-01
Representante do Poder Executivo;

b - Érica Schon Galeano
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01
Representante do Poder Executivo;

c - Natanael Nunes Machado
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO - 19
Representante do Poder Legislativo;

d - Odete Aparecida de Souza Airton
Orientador Educacional, Símbolo MAG-01
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Enizete Soares Zorzan Velilha
Aposentada
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS Servidores Inativos e Pensionistas;

f - João Laertes da Costa
Professor, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo - MS - Servidores Ativos da Educação.

I - SUPLENTES

a - Anderson Manoel da Silva
Motorista de Veículo de Carga, Símbolo STO-19
Representante do Poder Executivo;

b - Elizeu Ramos Feitosa
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Executivo;

c - Saulo Wagner da Silva
Agente Administrativo, Símbolo ADM-1
Representante do Poder Legislativo;

d - Antônia Felix da Silva
Merendeira/Copeira, Símbolo SAX-07
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos;

e - Leandro Batista de Andrade
Cuidador de Menor, Símbolo STO-24
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS - Servidores Inativos e Pensionistas;

f - Cecília Maria dos Santos
Professora, Símbolo MAG-1
Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Mundo Novo-MS - Servidores Ativos da Educação.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos dentre seus membros, observadas as disposições do artigo 30, § 3º e § 4º, e artigo 38, § 1º, ambos da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de **03** (três) anos, tendo início em **01.01.2020** e término em **31.12.2022**, permitida apenas uma recondução para o mandato subseqüente.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Diário Oficial

ANO IX Nº 2314

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributaria Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010